



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS



PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2021 – PSRMPS 2021

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFGA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO: ONCOLOGIA/ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DO IDOSO/PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

FARMÁCIA

QUESTÃO 30

Parecer: RECURSO INDEFERIDO

Candidato afirma que a questão 30 não faz parte do conteúdo do edital. Entretanto, o assunto abordado na referida questão está relacionado com: “Farmácia Hospitalar (missão, estrutura física e organizacional, práticas, comissões)”. De acordo com uma das bibliografias recomendadas: “A qualidade deve ser intrínseca às práticas desenvolvidas na Farmácia Hospitalar. Assim, as ferramentas utilizadas como instrumento para gestão de qualidade permitem visualizar e entender os problemas, propor soluções”. Entre essas ferramentas, é recomendado o Ciclo de Deming. Esse assunto é abordado nas BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS do edital, no livro: STORPIRTIS, S. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª. Ed. Guanabara Koogan, 2008; Parte 2, capítulo 13, página 124 (anexo III do edital).

QUESTÃO 36

Parecer: RECURSO INDEFERIDO

Candidato afirma que a questão 36 não faz parte do conteúdo do edital. Entretanto, o assunto abordado na referida questão está relacionado com: “Farmácia Hospitalar (missão, estrutura física e organizacional, práticas, comissões)”. De acordo com uma das bibliografias recomendadas: “As atividades farmacêuticas desenvolvidas no contexto hospitalar são do tipo assistencial, administrativo e técnico-científico, exigindo, algumas vezes, infraestrutura específica, como por exemplo: Central de abastecimento farmacêutico, sala de manipulação da terapia nutricional parenteral e unidade de preparo de citotóxicos”. Esse assunto é abordado nas BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS do edital, no livro: STORPIRTIS, S. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª. Ed. Guanabara Koogan, 2008; Parte 2, capítulo 11, página 111 (anexo III do edital).

QUESTÃO 39

Parecer: QUESTÃO ANULADA

Candidato afirma que a letra “B” da questão 39 está correta. De acordo com uma das bibliografias recomendadas: STORPIRTIS, S. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª. Ed. Guanabara Koogan, 2008 (anexo III); Medicamentos classificados como “Z”: 1. Não são imprescindíveis para a realização de um procedimento ou terapia. 2. A falta não afeta as rotinas vitais. 3. Podem ou não ter substitutos equivalentes. Tornando a letra “B” errada. Por outro lado, de acordo com outra bibliografia, também recomendada no edital: Conselho Federal de Farmácia. Farmácia Hospitalar: coletânea de práticas e conceitos. Brasília: CFF, 2017 (anexo III); Medicamentos classificados como “Z”: 1. São imprescindíveis 2. A falta pode afetar as rotinas, colocando em risco a segurança do paciente 3. Não podem ser substituídos por outros equivalentes ou seus equivalentes são difíceis de obter. O que torna a alternativa “B” verdadeira. Portanto, a questão deve ser anulada, pois dependendo da referência, pode ser correta a letra “E” ou letra “B”